



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 381  
RB [assinatura]

**CONTRATO SEDPcD Nº 006/2017**  
**PROCESSO SEDPcD Nº 117298/2016**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 006/2017 FIRMADO ENTRE**  
**O ESTADO DE SÃO PAULO, POR**  
**INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE**  
**ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM**  
**DEFICIÊNCIA E A EMPRESA JOTABÊ**  
**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**  
**LIMITADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS DE ASCENSORISTA**

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2018, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pela Senhora CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.695.058/0001-14, neste ato representada pela Sra. MAGDA NORA GOMEZ DE VEGA, Sócia Administradora, RNE nº W274984-7-DPF-SP e CPF nº 053.486.918-10. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 03/04/2017 foi celebrado o Contrato nº 006/2017 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de ascensorista para a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
  - c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
  - d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 380 do Processo SEDPcD nº 117298/2016;
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 006/2017, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 03/07/2018 a 02/10/2019.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 114.650,70 (cento e catorze mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 45.350,72 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 69.299,98 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2019, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de Despesa 339039.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 08 de março de 2018.

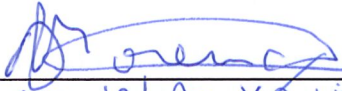
  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

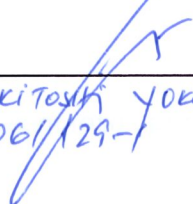
CECILIA RODRIGUES DA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LIMITADA**

MAGDA NORA GÓMEZ DE VEGA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

Testemunhas:

  
Nome: REINALDO XAVIER MOMENA  
RG: 42.898.394-7

  
Nome: AKITOSHI YOKOYAMA  
RG: 8061129-1